

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 080/2025

PORTARIA Nº 080/2025 - GP/CMPG

Concede diárias à Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, e em conformidade com a Resolução Legislativa nº 003/2025, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores desta Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido(a) à Dr.^a Maria Geciane Barbosa, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, o pagamento de 4 diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais, para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, durante o deslocamento à cidade de Gramado, no período de 21 a 24 de outubro de 2025, com a finalidade de acompanhar a representação institucional da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN no evento nacional “Medalha Mulher Destaque Brasil - Edição 2025”, promovido pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), prestando assessoria técnico-jurídica à Presidência e à Casa Legislativa durante o evento.

Art. 2º - A concessão das diárias tem fundamento no art. 2º da Resolução Legislativa nº 003/2025, que assegura indenizações aos vereadores e servidores que se deslocarem do Município, mediante autorização, para serviço, representação ou estudo de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - A beneficiária deverá apresentar prestação de contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno ao Município, com relatório de participação e comprovantes das despesas realizadas (notas fiscais, certificados ou declarações de presença), em observância ao art. 6º da Resolução nº 003/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, 18 de outubro de 2025.

Flávia Lima de Oliveira Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 75712541

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/10/2025.
EDIÇÃO 2264. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>